

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte realizou-se a 25ª Reunião Ordinária do Conselho de Orientação e Administração Técnica de São Paulo – COAT/SP, via aplicativo Google Meet devido à situação de pandemia decorrente do COVID-19, com o início às 14h00, sob a presidência da Sra. Conselheira **Sandra Regina Gomes**, representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania- SMDHC e a presença dos seguintes Conselheiros: Sra. **Marly Augusta Feitosa da Silva**, representante do Grande Conselho Municipal do Idoso; Sra. **Maria Rosária Paolone**, representante do Grande Conselho Municipal do Idoso; Sr. **Remo Vitório Cherubin**, representante do Grande Conselho Municipal do Idoso; Sr. **José Cícero Rosendo dos Santos**, representante do Grande Conselho Municipal do Idoso e também participaram o Sr. **José Carlos Palacios Munoz**, representante da Secretaria Municipal da Fazenda– SF; a Sra. **Claudia da Rosa Lima** representante da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social **Alessandra Gosling**, representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania- SMDHC. Participou também a Sra. **Elizete Nicolini** da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania- SMDHC. A Sra. **Lilian de Fatima Costa Faria** representante da Secretaria Municipal da Saúde não justificou sua ausência. Essa reunião teve as seguintes pautas: (1) Prorrogação do mandato dos conselheiros do COAT (2018-2020); (2) Balanço das doações para o FMID; (3) Atualizações do Edital de Credenciamento N° 010/2020/SMDHC/FMID para a Linha de Aplicação Emergencial Covid-19 do Fundo Municipal do Idoso;

1º item da pauta: A ata da reunião do dia 23/07/2020 foi validada por todos os membros do COAT.

A Sra. Sandra Regina Gomes iniciou a reunião relatando que para a prorrogação do mandato dos conselheiros do COAT até dezembro de 2020 ser legitimada foi encaminhado pela SMDHC, no dia 19.08, um ofício para cada uma das pastas: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Saúde e para o GCMI com a solicitação de reiteração do seu representante neste conselheiro até o período sugerido de prorrogação objetivando a preservação do bom funcionamento das atividades do Conselho. É necessário que as respostas dos ofícios sejam encaminhadas até no máximo 24.08.2020.

2º item da pauta: A Sra. Elizete informa que de acordo com a Resolução n°0011 do COAT, o mês de agosto é um dos meses para a revisão do plano de meta de captação proposto para o FMID.

Em 2019 o saldo financeiro do FMID, até por conta do lançamento do primeiro edital, a movimentação foi além do esperado com o total de R\$ 967.379,50 e como a meta proposta para o primeiro ano da implementação efetiva do FMID foi de R\$50.000,00 a mesma foi superada já que o ano de 2019 foi encerrado com um saldo de R\$ 1.615,827, 57.

Ao analisar a meta proposta para 2020 no valor de R\$150.000,00 e também o saldo referente ao primeiro semestre de 2020, de janeiro a julho, o valor da captação deste período está em R\$1.338.644,69 com isso a meta já foi superada em sua totalidade. Parte desse valor deve - se à transferência por parte da Receita Federal para a conta do FMID devido às doações de pessoas físicas através do Programa da Receita Federal no qual os fundos do idoso do Brasil passaram a ser uma fonte de destinação de imposto devido. Devido a estas informações, ao cenário positivo, os conselheiros presentes em reunião, analisaram e votaram em alterar o valor da meta para R\$ 1.500.000,00 bem como o percentual de aplicação de recursos do FMID que seria de 70% para 85% como adequação de meta ainda para 2020.

Como desdobramento desta decisão, Sra. Elizete informa ser necessário fazer uma nova Resolução com a nova meta e novo percentual de aplicação que deverão ser publicados até setembro/2020 e também sugere ser importante que até dezembro de 2020 seja publicada uma Resolução com os procedimentos de doação direcionada pelo programa do Imposto de

Renda, com as definições de como serão realizados, legitimar os documentos comprobatórios bem como os prazos.

Referente à análise do recibo provisório de doação solicitado por empresas versus ofício de reconhecimento que a SMDHC já faz a Sra. Elizete faz uma breve introdução ao tema informando que algumas grandes empresas privadas têm sistemas de auditoria, boas práticas bastante sofisticados e que mesmo que seja uma doação por renúncia fiscal, internamente precisam estar organizadas para saber o destino desse valor e essas empresas questionam, cobram dos conselhos dos Fundos existentes no Brasil o chamado “recibo provisório”. A SMDHC como paliativo a esta situação disponibiliza um ofício de reconhecimento de interesse de doação onde é reconhecido o valor que empresa deseja doar, mas não substitui o recibo e sim é uma manifestação de reconhecimento de interesse. Para algumas empresas o ofício não é suficiente e informam que preferem o recibo provisório sendo que o informa não se tratar de recibo definitivo uma vez que este só será entregue quando a doação for realmente efetivada. A Sra. Elizete se propõe a trazer modelos de recibos provisórios para conhecimento na próxima reunião.

Para legitimar a questão será solicitado ao jurídico da SMDHC um parecer em paralelo a Sra. Sandra Gomes sugere que este conselho convide um representante dessas empresas que solicita este tipo de recibo para explicar a importância desta solicitação para participar de uma reunião do COAT.

Sra. Elizete lembra sobre a importância da secretaria executiva do GCMI retomar a questão do envio de ofícios para as empresas públicas municipais por conta do Decreto nº 59.098, de 22 de novembro de 2019 que estabelece normas para a doação tanto para o FMID quanto para o FUMCAD por empresas controladas pelo Município de São Paulo, de quantias dedutíveis do imposto de renda devido.

O último assunto definido nesta pauta foi referente à doação realizada no mês de dezembro por pessoa jurídica no valor de R\$150.000,00 e sobre o alerta do mesmo sobre a doação direcionada para a Ondina Lobo, após o prazo de 30 dias. Este conselho votou como favorável, em caráter de excepcionalidade, para que a doação seja direcionada para a Ondina Lobo.

3º item da pauta: Sra. Sandra Gomes inicia a fala acerca das atualizações do Edital de Credenciamento N° 010/2020/SMDHC/FMID para a Linha de Aplicação Emergencial Covid-19 do Fundo Municipal do Idoso e da necessidade de maior divulgação do edital tanto junto às ILPIs filantrópicas e sem fins lucrativos para que se cadastrem no Portal SP 156 e também divulgação para os possíveis doadores.

Até o momento a Linha Emergencial deferiu 3 propostas de OSC que passaram a figurar a lista de Instituições Credenciadas para recebimento de doações de pessoas físicas e jurídicas disponibilizada no Portal SP156. Duas propostas foram indeferidas por não se enquadrarem com OSC ou por inconsistência de informações.

Referente à solicitação de credenciamento por parte das ILPIs particulares que estão passando por dificuldades a sugestão é que as mesmas se credenciem, pois existe a possibilidade da ILPI se interessar por doações de bens físicos ainda com opção de identificar quais seriam esses bens no formulário de solicitação de credenciamento no Portal SP156 e estes podem ser encaminhados para eventuais doadores de bens materiais, uma vez que o FMID não pode financiar empresa.

A próxima reunião deste conselho está agendada para 03.09.2020 e as pautas serão:

1. Atualizações do Edital de Credenciamento N° 010/2020/SMDHC/FMID para a Linha de Aplicação Emergencial Covid-19 do Fundo Municipal do Idoso;
2. Aprovação da minuta de Resolução acerca da Revisão de meta de captação 2020 e informe de captação do FMID
3. Atualização da prorrogação do mandato dos representantes do COAT
4. Outros assuntos (análise AJ – “recibo provisório” entre outros)

Em seguida, não havendo mais assuntos a tratar encerrou-se a reunião e eu, Alessandra Gosling, para constar, lavrei a presente ata. São Paulo, 20 de agosto de 2020.

Sandra Regina Gomes

Alessandra Gosling

Remo Vitório Cherubin

Marly Augusta Feitosa da Silva

Maria Rosária Paolone

José Cícero Rosendo dos Santos

Claudia da Rosa Lima

José Carlos PalaciosMunoz

[manos e Cidadania](#)